



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho
NESTA

Na condição de Secretária Municipal de Educação e Cultura, venho através deste solicitar a contratação de empresa especializada para pintura da quadra de Esporte da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT/ UN	DESCRIÇÃO
1	72 L	Esmalte pu alta extra performace verde tropical
2	36 L	Esmalte pu alta extra performace verde hippe
3	30 L	Thiner para pu
4	12 UN	Fita crepe amarela alta performance 48X40 - 3M
5	18 L	Esmalte pu alta extra performace branco conc.
6	25 L	Endurecedor pu asfáltico super rápido
7	20 L	Remonox
8	1 SERVIÇO	Mão de obra – incluso lixamento e lavagem

Haja vista que esta solicitação é de grande valia para o desenvolvimento do esporte em nosso município;

Considerando que neste local irão se reunir dezenas de crianças e jovens, que vão desfrutando das atividades esportivas, das quais posso citar o futebol de salão, vôlei, dança e entre outras atividades.

Considerando que é de fundamental importância as benéficas que o esporte traz para o desenvolvimento da criança e até mesmo dos adolescentes, jovens.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **PROJECOLOR LTDA – CNPJ 09.363.878/0001-66**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa pelo valor total de R\$ 29.183,94 (vinte e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 31 de março de 2023

MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	É necessário a contratação da empresa para pintura da quadra devido ser uma quadra poliesportiva nova (recém construída), ou seja, sem nenhuma pintura
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a pintura da quadra poliesportiva.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 29.183,94 (vinte e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no prazo de 10 (dez) dias.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Substituição imediata dos itens.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---	---

Paim Filho/RS, 31 de março de 2023

MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL
Secretária Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa especializada para pintura da quadra de Esporte da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;

b) **Número:** 018/2023;

c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para pintura da quadra de Esporte da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT/ UN	DESCRIÇÃO
1	72 L	Esmalte pu alta extra performace verde tropical
2	36 L	Esmalte pu alta extra performace verde hippe
3	30 L	Thiner para pu
4	12 UN	Fita crepe amarela alta performance 48X40 - 3M
5	18 L	Esmalte pu alta extra performace branco conc.
6	25 L	Endurecedor pu asfáltico super rápido
7	20 L	Remonox
8	1 SERVIÇO	Mão de obra – incluso lixamento e lavagem

d) **Valor total da contratação:** R\$ 29.183,94 (vinte e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

ITEM	QUANT/ UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	72 L	Esmalte pu alta extra performace verde tropical	FARBEN	97,32	7.007,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2	36 L	Esmalte pu alta extra performace verde hippe	FARBEN	90,16	3.246,06
3	30 L	Thiner para pu	FARBEN EUCATEX	40,12	1.203,84
4	12 UN	Fita crepe amarela alta performace 48X40 - 3M	CREPE	28,87	346,44
5	18 L	Esmalte pu alta extra performace branco conc.	FARBEN	87,77	1.580,00
6	25 L	Endurecedor pu asfáltico super rápido	FARBEN	127,00	3.175,00
7	20 L	Remonox	REMONOX RESICOLOR	31,26	625,32
8	1 SERVIÇO	Mão de obra – incluso lixamento e lavagem	-----	12.000,00	12.000,00

- e) **Prazo/período:** 10 (dez) dias;
f) **Fornecedores:** PROJECOLOR LTDA – CNPJ 09.363.878/0001-66;
g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 17 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 018/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para pintura da quadra de Esporte da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT/ UN	DESCRIÇÃO
1	72 L	Esmalte pu alta extra performace verde tropical
2	36 L	Esmalte pu alta extra performace verde hippe
3	30 L	Thiner para pu
4	12 UN	Fita crepe amarela alta performance 48X40 - 3M
5	18 L	Esmalte pu alta extra performace branco conc.
6	25 L	Endurecedor pu asfáltico super rápido
7	20 L	Remonox
8	1 SERVIÇO	Mão de obra – incluso lixamento e lavagem

- d) **Valor total da contratação:** R\$ 29.183,94 (vinte e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

ITEM	QUANT/ UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	72 L	Esmalte pu alta extra performace verde tropical	FARBEN	97,32	7.007,28
2	36 L	Esmalte pu alta extra performace verde hippe	FARBEN	90,16	3.246,06
3	30 L	Thiner para pu	FARBEN EUCATEX	40,12	1.203,84
4	12 UN	Fita crepe amarela alta performance 48X40 - 3M	CREPE	28,87	346,44
5	18 L	Esmalte pu alta extra performace branco conc.	FARBEN	87,77	1.580,00
6	25 L	Endurecedor pu asfáltico super rápido	FARBEN	127,00	3.175,00
7	20 L	Remonox	REMONOX RESICOLOR	31,26	625,32
8	1 SERVIÇO	Mão de obra – incluso lixamento e lavagem	-----	12.000,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- e) **Prazo/período:** 10 (dez) dias;
- f) **Fornecedores:** PROJECOLOR LTDA – CNPJ 09.363.878/0001-66;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 17 de abril de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal de Educação e Cultural, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

06.02	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
10.35	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
44.90.51.99.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Paim Filho/RS, 17 de abril de 2023.

Ataise Perondi
Contadora

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: PINTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, através da Sra. Maria Mezzalira Rossignol, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa, para inserir materiais e mão-de-obra necessária para realizar a pintura da quadra de esportes anexa a Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente contratação é indispensável para a conclusão da obra da quadra poliesportiva e conseqüentemente necessária para a sua efetiva utilização.

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de jovens e crianças através da prática esportiva supervisionada pelo profissional competente é um encargo do ente municipal, com previsão expressa diretamente pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende realizar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



-R\$29.183,94 (vinte e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) pela empresa Projecolor Ltda, do município de Machadinho/RS;

- R\$30.512,00 (trinta mil quinhentos e doze reais) pela empresa Materiais de Construção Taufer, do município de Machadinho/RS;

- R\$30.843,60 (trinta mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), pela empresa Naiane Conte ME, do município de Paim Filho/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa PRJECOLOR LTDA, CNPJ: 9.363.878/0001-66, do município de Machadinho/RS, pelo valor global de R\$29.183,94 (vinte e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), para que empregue os materiais necessários e a mão-de-obra competente para realizar a pintura da quadra de esportes anexa a Escola Municipal de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Fundamental Irmã Maria Anastasie, neste município de Paim Filho/RS, em face de que a referida empresa apresentou o orçamento de menor valor, referente a contratação que se pretende realizar.

Informa-se que o serviço a ser prestado deve abranger às disposições constantes no Memorial Descritivo anexo ao presente processo administrativo, que foi emitido pelo Engenheiro Civil Michel Ostroski – CREA RS 248.375.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 18 de abril de 2023.

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Eder Besegatto, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 271/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa PROJECOLOR LTDA – CNPJ 09.363.878/0001-66, com o objetivo de contratar empresa para pintura da quadra de Esporte da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, pelo valor total de R\$ 29.183,94 (vinte e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa especializada para pintura da quadra de Esporte da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie”, para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A pintura visa manter o espaço em condição de uso contribuindo para a qualidade de vida e aprimoramento técnico para que possamos ter resultados positivos fortalecendo elos de desenvolvimento de nossos atletas e da própria comunidade.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica PROJECOLOR LTDA – CNPJ 09.363.878/0001-66, localizada a Av. Frei Teofilo, nº 401, Centro, Machadinho/RS – CEP 99.880-000.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa PROJECOLOR LTDA – CNPJ 09.363.878/0001-66, vencedora para pintar a quadra de Esporte da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, perfazendo o total de R\$ 29.183,94 (vinte e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentaria e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis a contratação direta pelo valor proposto no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Cumprir destacar também que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa PROJECOLOR LTDA – CNPJ 09.363.878/0001-66, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 18 de abril de 2023.

Membros da Comissão de Licitação

Eder Besegato
Agente de Contratação

Gabriela Urio
Membro

Oeliton Antunes Moraes
Membro

Fabiane Piovesan
Membro

Carlos Humberto Dall Prá
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 018/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para pintura da quadra de Esporte da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT/ UN	DESCRIÇÃO
1	72 L	Esmalte pu alta extra performace verde tropical
2	36 L	Esmalte pu alta extra performace verde hippe
3	30 L	Thiner para pu
4	12 UN	Fita crepe amarela alta performance 48X40 - 3M
5	18 L	Esmalte pu alta extra performace branco conc.
6	25 L	Endurecedor pu asfáltico super rápido
7	20 L	Remonox
8	1 SERVIÇO	Mão de obra – incluso lixamento e lavagem

d) **Valor total da contratação:** R\$ 29.183,94 (vinte e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

ITEM	QUANT/ UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	72 L	Esmalte pu alta extra performace verde tropical	FARBEN	97,32	7.007,28
2	36 L	Esmalte pu alta extra performace	FARBEN	90,16	3.246,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		verde hippe			
3	30 L	Thiner para pu	FARBEN EUCATEX	40,12	1.203,84
4	12 UN	Fita crepe amarela alta performance 48X40 - 3M	CREPE	28,87	346,44
5	18 L	Esmalte pu alta extra performace branco conc.	FARBEN	87,77	1.580,00
6	25 L	Endurecedor pu asfáltico super rápido	FARBEN	127,00	3.175,00
7	20 L	Remonox	REMONOX RESICOLOR	31,26	625,32
8	1 SERVIÇO	Mão de obra – incluso lixamento e lavagem	-----	12.000,00	12.000,00

- e) **Prazo/período:** 10 (dez) dias;
f) **Fornecedores:** PROJECOLOR LTDA – CNPJ
09.363.878/0001-66;
g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº
14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 18 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO: Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 018/2023; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para pintura da quadra de Esporte da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie; **Valor total:** R\$ 29.183,94 (vinte e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos); **Prazo/período:** 10 (dez) dias; **Fornecedor:** PROJECOLOR LTDA – CNPJ 09.363.878/0001-66; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 18 de abril de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

